

**ATA DA 35ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CRENOLOGIA
“Dr. Benedictus Mário Mourão”.**

Local: Sala de reuniões do Windsor Barra Hotel & Congressos no Rio de Janeiro/RJ

Data: 28 de agosto de 2015

Início: 08h20 **Término:** 10h40

MEMBROS:

Ricardo de Oliveira Moraes – Representando o Presidente da CPC

Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM:

Carlos Magno Bezerra Cortez

Valéria Alves Rodrigues de Melo

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA:

Elisabete Gonçalves Dutra

Sociedade Brasileira de Termalismo – SBT

Marcos Untura Filho

Joseani Octaviani

Associação Brasileira das Indústrias de Água Mineral – ABINAM:

Carlos Alberto Lancia

Petra Sanchez Sanchez

CONVIDADOS:

Cristine Hortênci Coutinho Pontes – DNPM/DIFIS

Doralice Meloni Assirati – DNPM/SP

Emanuel Teixeira de Queiroz – Geólogo

Izabel Shizuka Ito Torres – DNPM/SP

José Antônio Menezes de Paiva – DNPM/MG

Maria Alice Ibañez Duarte – LAMIN/CPRM

Valério Cassiano Dias Soares –DNPM/GO

RELATOR:

Valéria Alves Rodrigues de Melo

DESENVOLVIMENTO:

Às 8:20h do dia 28 de agosto de 2015, na cidade do Rio de Janeiro, os membros da Comissão Permanente de Crenologia se reuniram sob a presidência do Sr. Ricardo de Oliveira Moraes, designado pelo Diretor-Geral do DNPM, Sr. Celso Luiz Garcia, para substituí-lo na presidência da Comissão Permanente de Crenologia. Foi apresentada a Sra. Joseani Octaviani que foi nomeada como membro suplente da CPC. **Primeiro Ponto de Pauta: aprovação da Ata anterior** – A Ata da 34ª Reunião da CPC foi aprovada e deve ser publicada no sítio eletrônico do DNPM. **Segundo Ponto de Pauta: Projeto de Caracterização Crenoterápica apresentado no Processo DNPM N° 815.353/1992** – Após apresentação, foi deliberada a aprovação do Parecer elaborado pelo Dr. Marcos Untura e ratificada a sugestão de emissão de ofício de exigências para que o requerente complemente o projeto de caracterização crenoterápica. **Terceiro Ponto de Pauta: Processo DNPM N° 820.491/2007 – Fonte de água destinada a fins balneários com presença de arsênio em concentração superior ao limite máximo estabelecido pelos padrões de potabilidade** - Após discussão, o tema foi posto em

votação. Considerando a ausência de informações sobre efeitos deletérios do uso recreativo de água com os teores de arsênio mensurados na água da fonte objeto dos autos e a inexistência de legislação específica para o uso balneário da água, houve: **a)** três votos favoráveis à aprovação da utilização da água com a condição de instalação de placas de advertências e alertas de restrição ao consumo, além de manifestação de ciência do interessado de que novos estudos podem levar ao cancelamento de tal autorização; e **b)** dois votos contrários à autorização com base no princípio da precaução tendo em vista a alta toxicidade dos compostos de arsênio e a inexistência de estudos que respaldem o uso de água com teores de arsênio que excedam aos padrões de potabilidade. Em função do resultado controverso, em nova discussão foi deliberado pela anulação da votação e pelo θ sobrestamento da decisão quanto à possibilidade de uso da água dessa fonte para fins balneários para, preliminarmente, estudar mais profundamente o tema. Para tanto, a CPC acatou a proposta de encaminhar requerimento dirigido ao Prof. Dr. Francisco Maraver, da *International Society of Medical Hydrology and Climatology - ISMH*, solicitando subsídios em relação à questão do arsênio supracitada. Dr. Marcos Untura e Valéria foram destacados para formular o texto do referido requerimento. **Quarto Ponto de Pauta: Processo DNPM N° 000.641/2015 – Demanda da Prefeitura de Águas da Prata com relação à interdição de fontanários públicos** – Foi entregue pelo Dr. Marcos Untura documentos complementares que devem ser juntados aos autos processuais. Foi deliberado que seja recomendado à Superintendência do DNPM/SP realizar vistoria para verificar a situação das fontes, notadamente se, atualmente, as mesmas estão ou não em áreas oneradas com títulos minerários. **Quinto Ponto de Pauta: Boletim informativo de julho/2015 da OMTM** – O Dr. Marcos Untura entregou uma cópia do Boletim Informativo de julho/2015 da OMTM (*Organizzazione Mondiale Del Termalismo*) para que os membros da CPC e seu presidente tomem conhecimento das informações publicadas com referência ao Ministério de Minas e Energia e à Comissão Permanente de Crenologia. **Sexto Ponto de Pauta: Diversos: 1º)** Com relação às NRM's 23 e 24, divulgadas na palestra do Diretor Geral no 24º Congresso Brasileiro da Indústria de Águas Minerais - da ABINAM, a CPC deliberou por solicitar celeridade na elaboração das normas e acesso ao conteúdo para contribuições, tendo sido designado ao Emanuel a organização desse assunto dentro da CPC; **2º)** Foi informado que a UNIFESP tem grupo de pesquisa desenvolvendo estudos crenoterápicos e oferece a disciplina “hidrologia médica” em curso de pós-graduação; **3º)** Foi comentado que nos estados do Pará e Rio Grande do Norte existem demandas judiciais relacionadas a pH das águas minerais; **4º)** Foi ressaltada a necessidade de revisar o item 5.4 da Portaria 374/2009, que restringe apenas a Médicos a responsabilidade técnica pelo uso terapêutico das águas minerais em estabelecimentos termais; **5º)** Ressaltou-se, também, a necessidade de revisar a obrigatoriedade de inclusão de, no mínimo, oito elementos principais na composição da água nos rótulos de águas minerais (Portaria MME 470/1999). **Sétimo Ponto de Pauta: Diretrizes para a próxima reunião, no dia 13 de novembro de 2015** – Serão contemplados os seguintes tópicos: **1º)** Doralice, José Antônio e Lancia vão preparar uma proposta de trabalho, objetivando aumentar a exatidão dos dados oficiais do DNPM sobre água mineral, tendo sido sugerido o uso de dados de balanço hídrico x telemetria x RAL (Relatório anual de lavra) x conta de energia; **2º)** Cristine, Carlos Magno, Izabel, Maria Alice e Valério ~~irão~~ revisarão proposta elaborada pela DTAM para regulamentar a realização das análises obrigatórias das águas das fontes de água mineral e potável de mesa, estabelecidas pelo Código de Águas Minerais e pela Portaria 374/2009 nas fases de pesquisa e lavra e o tema laboratórios, tratadas na Portaria

117/72. Nesse ponto às 10h40 foi encerrada a reunião, e eu, _____ (Valéria Alves Rodrigues de Melo), Secretária da CPC, lavrei a presente Ata, que, depois de aprovada, será encaminhada à publicação no sítio eletrônico do DNPM.